



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: [quitandinhacamara@hotmail.com](mailto:quitandinhacamara@hotmail.com)

Site: [camaradequitandinha.pr.gov.br](http://camaradequitandinha.pr.gov.br)

ESTADO DO PARANÁ

### SOLICITAÇÃO

Solicito ao setor competente, neste ato a abertura de processo dispensa de licitação para visitas técnicas e manutenção preventiva e corretiva nos microcomputadores, redes e impressoras, tal se necessário para o bom funcionamento dos equipamentos de informática.

Câmara Municipal de Quitandinha, 30 de janeiro de 2017.

GRACIELE CRISTIANE DRANKA  
Diretora de Departamento Administrativo

**ORCAMENTO**

Quitandinha, fevereiro de 2017.

Diante da solicitação da presente entidade: CAMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA inscrita sob CNPJ: 00.942.397/0001-30 com sede na Avenida Fernandes de Andrade, QUITANDINHA - PARANA para valores de contrato em manutenção de microcomputadores, redes e impressoras:

| DESCRIÇÃO                         | QUANT | PRECO UNIT | TOTAL      |
|-----------------------------------|-------|------------|------------|
| Visitas Técnicas Mensais (40 min) | 4     | R\$ 100,00 | R\$ 400,00 |

**MATRIX INFORMÁTICA**  
CNPJ: 05.758.715/0001-21  
(41) 3623-1834 / 1768  
Marinho Almeida, 52 - Centro  
Quitandinha - Paraná  
MATRIX INFORMÁTICA

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05758715/0001-21  
**Razão Social:** RONILSON INFORMATICA LTDA ME  
**Nome Fantasia:** MATRIX INFORMATICA  
**Endereço:** AV FERNANDES DE ANDRADE 1350 SALA 2A / CENTRO /  
QUITANDINHA / PR / 83840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/02/2017 a 08/03/2017

**Certificação Número:** 2017020705224052503189

Informação obtida em 08/02/2017, às 13:23:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RONILSON INFORMATICA LTDA - ME**  
CNPJ: **05.758.715/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < <http://www.receita.fazenda.gov.br> > ou < <http://www.pgfn.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 15:31:55 do dia 27/09/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/03/2017.

Código de controle da certidão: **A802.9688.377D.B839**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

**J.A.DA SILVA DOCUMENTAÇÃO E SERVIÇOS CNPJ: 79.960.993/0001-01**

Rua Joaquim de Oliveira Franco Neto, 189 – Centro Mandirituba – PR – 41- 3626-1291 / 9994-9743

Quitandinha, fevereiro de 2017.

A empresa J.A.DA SILVA, envia o presente orçamento, com validade de até 30 dias, com objetivo de participar da cotação de preços feita pela:

**CAMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

**CNPJ: 00.942.397/0001-30- PESQUISA DE PRECO**

**ORÇAMENTO:**

| ITEM | ESPECIF. PROD.                                                                                    | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|-------------|
| 01   | VISITAS TECNICAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MICROCOMPUTADORES REDES E IMPRESSORAS. | 4     | R\$ 200,00 | R\$ 800,00  |
|      | TOTAL                                                                                             |       |            | R\$ 800,00  |

  
**J.A SILVA, DOCUMENTAÇÃO E SERVICOS**  
Joao Henrique da Silva  
joaohenrique@portaljs.com.br

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 79960993/0001-01  
**Razão Social:** J A SILVA - COMERCIO DE DISCOS - ME  
**Nome Fantasia:** JG DISCOS  
**Endereço:** R JOAO BARBOSA MENDES 40 SALA 05 / CENTRO / MANDIRITUBA /  
PR / 83800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/01/2017 a 19/02/2017

**Certificação Número:** 2017012105231210038265

Informação obtida em 08/02/2017, às 13:25:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J. A. DA SILVA - DOCUMENTACAO E SERVICOS - ME  
CNPJ: 79.960.993/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 10:02:50 do dia 01/12/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 30/05/2017.

Código de controle da certidão: **7215.A2DB.7BBC.B935**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

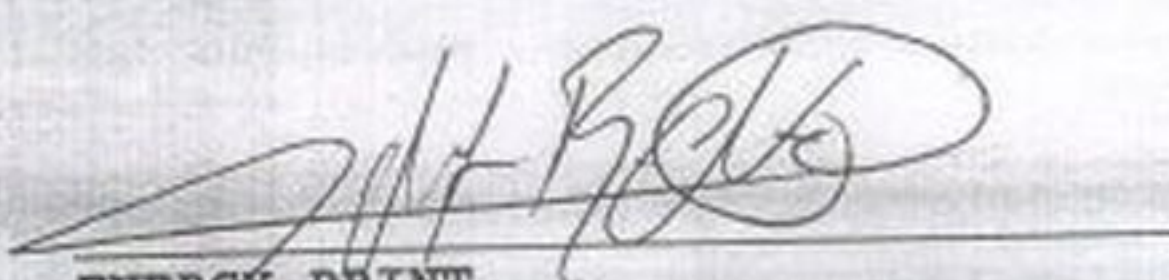
CURITIBA, FEVEREIRO DE 2017.

RAZÃO SOCIAL: MR NEHLS INFORMATICA  
NOME FANTASIA: ENERGY PRINT LABORATORIO DE INFORMATICA  
CNPJ: 12.001.613/0001-22  
INSC. ESTADUAL: 90520868-30  
RUA: AL. PRINCESA ISABEL, 3840  
BAIRRO: CAMPINA DO SIQUEIRA  
CURITIBA - PR  
FONE: 3324-5190 - 3027-5190 - 8413-6020  
CONTATO: MARCIO ROBERTO  
E-MAIL: energyprintlab@gmail.com

A empresa Energy Print, envia o presente orçamento, com validade de até 30 dias, com objetivo de participar da cotação de preços feita pela:

CAMARA MUNICIPAL CNPJ: 00.942.397/0001-30 - QUITANDINHA - PR  
Objetivo do ORCAMENTO - CONTRATO MENSAL DE MANUTENÇÃO EM MICROCOMPUTADORES.

| DESCRIÇÃO                                                                 | UNIT | QUANT | VALOR TOTAL |
|---------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------------|
| MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MICROCOMPUTADORES (visitas mensais). | UNID | 04    | R\$ 650,00  |

  
ENERGY PRINT  
LABORATORIO DE INFORMATICA

12.001.613/0001-22

MR NEHLS - INFORMÁTICA  
(ENERGY PRINT)

Alameda Princesa Isabel, 757  
Centro - CEP 80430-120

CURITIBA - PR

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12001613/0001-22

**Razão Social:** M R NEHLS INFORMATICA

**Endereço:** AL PRINCESA IZABEL 757 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80430-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/01/2017 a 26/02/2017

**Certificação Número:** 2017012802543808069283

Informação obtida em 08/02/2017, às 13:26:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

# CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA – PARANÁ

## INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

1. Modalidade e Número da Licitação

MODALIDADE: **DISPENSA /COMPRA DIRETA**

Nº: **003/2017**

2. Objeto: **Manutenção e Conservação de Equipamentos**

3. Preço Global Máximo: **R\$ 4.800,00 (quatro mil oitocentos reais).**

4. Dotação Orçamentária: **01.031.0001.2- 031 – Manutenção do Poder Legislativo  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ  
3.3.90.39.95.00 – Manutenção Conservação de  
Equipamentos de Processamento de Dados**

Assinatura do Responsável pela Divisão de Contabilidade

Emerson M. Karasawa  
CRC: 34000/O-0/Pr

5. Recursos Financeiros:

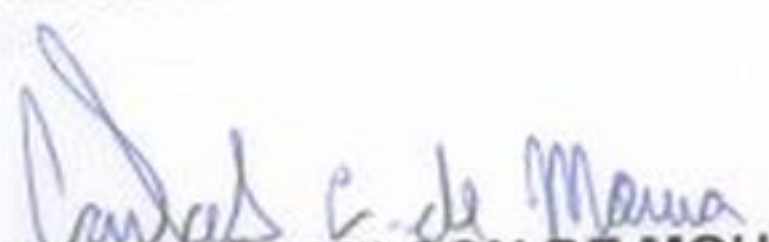
( ☒ ) Há Recursos Financeiros      ( ☐ ) Não Há Recursos Financeiros

Assinatura do Diretor de  
Finanças:

Graciele C. Dranka

Autorizo a Proceder a Licitação.

Quitandinha, 02 de fevereiro de 2017.

  
**CARLOS EDMILSON DE MOURA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: [quitandinhacamara@hotmail.com](mailto:quitandinhacamara@hotmail.com)

Site: [camaradequitandinha.com.br](http://camaradequitandinha.com.br)

ESTADO DO PARANÁ

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para os devidos fins, o processo de Dispensa de Licitação nº. 003/2017, referente à manutenção e conservação de equipamentos.

Quitandinha/PR, 03 de fevereiro de 2017.

CARLOS EDMILSON DE MOURA  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: [quitandinhacamara@hotmail.com](mailto:quitandinhacamara@hotmail.com)

Site: [camaradequitandinha.pr.gov.br](http://camaradequitandinha.pr.gov.br)

ESTADO DO PARANÁ

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

**Assunto:** Visitas técnicas para manutenção preventiva e corretiva em microcomputadores, redes e impressoras.

### PARECER JURIDICO

#### I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

O presente contrato tem como OBJETO, a Prestação de Serviço mensal de visitas técnicas e manutenção preventiva e corretiva nos microcomputadores, redes e impressoras, para o bom funcionamento dos equipamentos de informática conforme contrato nº. 003/2017.

#### II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: [quitandinhacamara@hotmail.com](mailto:quitandinhacamara@hotmail.com)

Site: [camaradequitandinha.pr.gov.br](http://camaradequitandinha.pr.gov.br)

ESTADO DO PARANÁ

contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

*"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: [quitandinhacamara@hotmail.com](mailto:quitandinhacamara@hotmail.com)

Site: [camaradequitandinha.pr.gov.br](http://camaradequitandinha.pr.gov.br)

ESTADO DO PARANÁ

realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

*"Art. 24 É dispensável a licitação:*

*...*

*II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."*

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

### III - DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

*"Parágrafo único - O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*

*I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*

*II - razão da escolha do fornecedor ou executante;*

*III - justificativa do preço;*

*IV - documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."*



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: [quitandinhacamara@hotmail.com](mailto:quitandinhacamara@hotmail.com)

Site: [camaradequitandinha.pr.gov.br](http://camaradequitandinha.pr.gov.br)

ESTADO DO PARANÁ

Com relação à escolha do fornecedor, foram realizadas pesquisas de preços tendo a empresa MATRIX INFORMÁTICA apresentado preços compatíveis com os praticados nos demais órgãos da Administração.

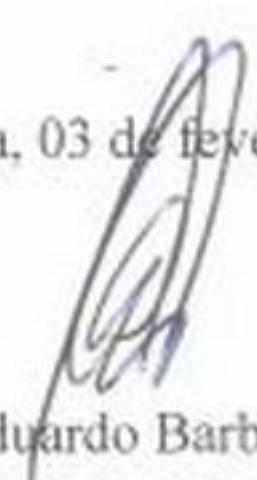
A prestação de serviço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

A despesa importa em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, ou seja, R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) anual, portanto abaixo do limite do art. 24, II, da LLCA.

Diante do exposto, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, concluo pela possibilidade da contratação. Para tanto, deve o presente processo ser encaminhado à contabilidade para informar a existência de dotação orçamentária e recursos financeiros suficientes para arcar com o pagamento dos referidos serviços, sem prejuízo de outras.

É o parecer

Quitandinha, 03 de fevereiro de 2017.

  
Carlos Eduardo Barbosa Paquete

OAB/PR 79.442



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: [quitandinhacamara@hotmail.com](mailto:quitandinhacamara@hotmail.com)

Site: [camaradequitandinha.pr.gov.br](http://camaradequitandinha.pr.gov.br)

ESTADO DO PARANÁ

Contrato nº 003/2017

Dispensa nº 003/2017

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento de Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**, situada à Avenida Fernandes de Andrade inscrita no CNPJ Nº 00.942.397/0001-30, neste ato representado pelo Presidente Carlos Edmilson de Moura, brasileiro, casado, residente na Rua Aníbal Paolini, 400, inscrito no CPF/MF sob nº 029.766.649-51 e portador da carteira de identidade RG nº 8.324.156-0, emitida pelo SSP-PR, doravante denominada **CONTRATANTE** e **RONILSON INFORMATICA LTDA** situada à Rua Marinho de Almeida Prado, 52 - Centro - Quitandinha - PR, inscrita no 05.758.715/0001-21 possuindo inscrição estadual 902.83191-66 neste ato representada por seu Sócio Proprietário Ronilson Fernandes Costa, brasileiro, casado residente e domiciliado Rua Francisco Boçon, 230 - Centro - Quitandinha - Pr, inscrito no CPF/MF sob nº 038.889.139-42 e portador da carteira de identidade 4.433.933 emitida pelo SSP-SC, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Dispensa de Licitação nº 003/2017, têm certa e ajustado prestação de serviços adiante especificada, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições adiante.

### 1. OBJETIVO CONTRATUAL

Através deste contrato, a Contratada se obriga a prestar em favor da Contratante serviço de manutenção mensal de 04 (quatro) microcomputadores e 01 (um) notebook, a fim de prevenção de problemas técnicos e manutenção dos problemas existentes.

### 2. FORMA DE EXECUÇÃO:

O presente Contrato não abrange as despesas com peças de reposição ou substituição, que correrão por conta do **CONTRATANTE**, bem como investimento técnico na segurança física dos computadores. O serviço será executado de maneira que permita sua continuação por qualquer profissional da área de manutenção de microcomputadores a qualquer momento.

### 3. PREÇO:

O valor total do contrato é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada uma.

### 4. PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, acompanhado da certidão de INSS e FGTS.



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: [quitandinhacamara@hotmail.com](mailto:quitandinhacamara@hotmail.com)

Site: [camaradequitandinha.pr.gov.br](http://camaradequitandinha.pr.gov.br)

ESTADO DO PARANÁ

## **5. PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

## **6. INÍCIO DOS SERVIÇOS:**

Os serviços deverão ser iniciados a partir da data de assinatura do contrato.

## **7. FISCALIZAÇÃO:**

O contratante fiscalizará rotineiramente o fornecimento contratado, obrigando-se a contratada a corrigir problemas constatados e a cumprir, nos prazos fixados, as exigências indicadas pela Fiscalização que forem compatíveis com os termos contratuais, finalidade do fornecimento e forma de fornecimento.

## **8. RESCISÃO CONTRATUAL**

O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes, ou por iniciativa de qualquer uma delas na verificação de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

## **9. PENALIDADES**

Na hipótese de inadimplência contratual pela contratada, ficará sujeita à imposição das penalidades previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, que, no caso de multa, será equivalente a cinco por cento (5%) do valor global do contrato.

## **10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão com recursos do orçamento do Legislativo, sob o item de classificação da despesa.

01.00-Legislativo Municipal

01.01-Câmara Municipal

01.031.0001.2.031-Manutenção do Poder Legislativo

33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3.3.90.39.95.00- Manutenção Conservação de Equipamento de

Processamento de dados



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: [quitandinhacamara@hotmail.com](mailto:quitandinhacamara@hotmail.com)

Site: [camaradequitandinha.pr.gov.br](http://camaradequitandinha.pr.gov.br)

ESTADO DO PARANÁ

## 11. DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram o presente contrato o processo de Dispensa de Licitação nº 003/2017 e todos os demais documentos que integram referido processo licitatório, como se aqui transcritos.

## 12. FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões decorrentes deste ajuste, renunciando as partes a outro qualquer por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em três (3) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Quitandinha, 07 de fevereiro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA  
Presidente - Carlos Edmilson de Moura

RONILSON INFORMATICA LTDA  
Sócio Proprietário Ronilson Fernandes Costa

Testemunhas:

Nome: *Gracieli Inonka*  
RG: *8381715-7*

Nome:  
RG:



## **CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: [quitandinhacamara@hotmail.com](mailto:quitandinhacamara@hotmail.com)

Site: [camaradequitandinha.pr.gov.br](http://camaradequitandinha.pr.gov.br)

ESTADO DO PARANÁ

### **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2017**

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Nº do processo: 003/2017

Contratada: **RONILSON INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ: 05.758.715/0001-21

Endereço: Rua Marinho de Almeida Prado, 52 – Quitandinha

**Objeto:** Manutenção e Conservação de Equipamentos

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.95.00 – Manutenção e conservação de equipamento de processamento de dados.

Valor total: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).



# **CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: [quitandinhacamara@hotmail.com](mailto:quitandinhacamara@hotmail.com)

ESTADO DO PARANÁ

## **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 003/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

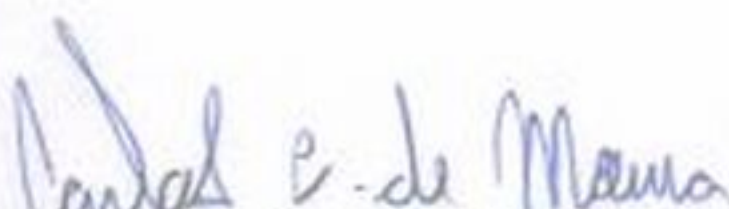
Contratada: RONILSON INFORMÁTICA LTDA

**Objeto:** Manutenção e Conservação de Equipamentos

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.95.00 – Manutenção e conservação de equipamento de processamento de dados.

Valor: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)

Data de assinatura: 07 de fevereiro de 2017

  
Carlos Edmilson de Moura  
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 004/2017****Pregão Nº 001/2017****Contratado: CASAGRANDE CONSULTORIA LTDA****Objeto:** Contratação da prestação dos serviços de licenciamento e locação de software de Gestão Pública, pelo prazo de 12 meses.**Dotação Orçamentária:**

3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

33.90.39.11 – Locação de Softwares

**Valor:** R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).**Data de assinatura:** 16 de fevereiro de 2017**CARLOS EDMILSON DE MOURA**

Presidente

**Publicado por:**

Graciele Cristiane Dranka

**Código Identificador:**D0487F0E**CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA  
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 003/2017****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017****Contratada: RONILSON INFORMÁTICA LTDA****Objeto:** Manutenção e Conservação de Equipamentos**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.95.00 – Manutenção e conservação de equipamento de processamento de dados.**Valor:** R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)**Data de assinatura:** 07 de fevereiro de 2017**CARLOS EDMILSON DE MOURA**

Presidente

**Publicado por:**

Graciele Cristiane Dranka

**Código Identificador:**FF98264A**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE****ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 082/07/2017**

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

**AUTORIZAR**

I – Viagem a Servidora **SUELI BATISTA ALVES**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO (PREGOEIRO)**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;

II – Motivo: Curso – Pregão – Capacitação de pregoeiro e Equipe de Apoio na cidade de Curitiba – Pr.

III – Entre as datas de 20/02/2017 a 21/02/2017;

IV – Cidade de Curitiba - Paraná;

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D'Oeste, 20 de Fevereiro de 2017.

**SUELY ALVES PEREIRA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marina Tozzo Barbosa

**Código Identificador:**9824CEA5**SAÚDE  
PORTARIA 083/07/2017**

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

**AUTORIZAR**

I – Viagem ao Servidor **EDSON VIEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;

II – Transporte de pacientes em tratamento de saúde Rancho Alegre D'Oeste à Curitiba Pr.

Márcia Cristina Ferreira, Adryana Ferreira Oliveira, Gisele Souza, Vera Lúcia Conceição, Rose Silva Moreira, Marcos John Marques, Thaís Silva, Rosana Alves, Luiz Carlos Oliveira, Aparecida Sena Santiago, Valdelice Sena Santiago, e Érica Teixeira.

III – Entre as datas de 19/02/2017 a 23/02/2017;

IV – Cidade de Curitiba - Paraná;

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D'Oeste, 17 de fevereiro de 2017.

**SUELY ALVES PEREIRA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marina Tozzo Barbosa

**Código Identificador:**ACEFD730**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATOS DE CONTRATOS****CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 39/2017****CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE REALEZA**CONTRATADA:** ANTONIO AUGUSTO DO NASCIMENTO ME**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA PARA MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL.**REFERENTE:** LICITAÇÃO PREGÃO Nº 120/2016**VALOR TOTAL:**R\$75.139,19 (SETENTA E CINCO MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)**DATA DA ASSINATURA:** 20/02/2017**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 40/2017****CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE REALEZA**CONTRATADA:** AUTO ELÉTRICA REAL LTDA - ME**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA PARA MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL.**REFERENTE:** LICITAÇÃO PREGÃO Nº 120/2016**VALOR TOTAL:**R\$63.719,49 (SESSENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)**DATA DA ASSINATURA:** 20/02/2017**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 41/2017****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA**CONTRATADA:** R S BELTRAME AUTO ELÉTRICA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA PARA MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL.**REFERENTE:** LICITAÇÃO PREGÃO Nº 120/2016**VALOR TOTAL:** R\$62.035,04 (SESSENTA E DOIS MIL E TRINTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS)**DATA DA ASSINATURA:** 20/02/2017**Publicado por:**

Diana Bamberg

**Código Identificador:**CB291F00